

## LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “a”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1571/19	David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	22/02 a 26/02/2019